

## **REGULAMENTO DA CAPACITAÇÃO DE JUÍZES(AS) LEIGOS(AS)**

**O DESEMBARGADOR FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, Diretor da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (ESMEC), no uso de suas atribuições legais etc.**

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 174, de 23 de abril de 2013, do CNJ, que dispõe sobre a atividade de juiz(a) leigo(a) no Sistema dos Juizados Especiais dos Estados e Distrito Federal;

**CONSIDERANDO** a Resolução do Órgão Especial do TJCE nº 02, de 7 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a atividade de juiz(a) leigo(a) no Sistema dos Juizados Especiais do Estado do Ceará;

**CONSIDERANDO** a seleção pública de juízes(as) leigos(as) realizada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, nos termos do Edital de Processo Seletivo de Juízes(as) Leigos(as) nº 01/2022;

**CONSIDERANDO** que o Tribunal de Justiça, através da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará, providenciará capacitação adequada, periódica e gratuita a seus(as) juízes(as) leigos(as);

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de disciplinar a capacitação inicial de juízes(as) leigos(as) em suas dimensões teórica e prática, bem assim aspectos relativos à frequência e avaliação dos cursistas;

**RESOLVE** editar o Regulamento da IX Turma de Capacitação Inicial de Juízes(as) Leigos(as) - Teoria e Prática, nos seguintes termos:

### **1. NATUREZA DA ATIVIDADE**

1.1 A Capacitação de Juízes(as) Leigos(as), de caráter oficial e cunho eliminatório, promovida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJ/CE), através da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (ESMEC), constitui fase obrigatória do processo de seleção e antecede ao desempenho da função. A capacitação se dará do dia 08 ao dia 28 de novembro de 2024, conforme cronograma.

1.2 A realização da Capacitação de Juízes(as) Leigos(as) observará os parâmetros estabelecidos pela Resolução nº 174, de 23 de abril de 2013, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), com estrita observância aos seus anexos, bem como pela Resolução do Órgão Especial do TJCE nº 01/2022.

1.3 A Capacitação de Juízes(as) Leigos(as) destina-se aos(às) candidatos(as) aprovados(as) na Seleção Pública para atuação no Sistema de Juizados Especiais do Estado do Ceará, conforme Edital de Processo Seletivo de Juízes Leigos nº 01/2022, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

### **2. DA METODOLOGIA**

A metodologia de ensino e aprendizagem adotada na capacitação será estruturada na modalidade de Ensino à Distância (EaD), e fundamenta-se em uma proposta pedagógica com uso de plataforma tecnológica para suporte e comunicação dos(as) discentes entre si e com os(as) tutores(as). Nesta lógica, será baseada em atividades síncronas e assíncronas, conduzidas pelos(as) tutores(as) e a interação ocorrerá pelo Portal Ead da ESMEC. As aulas síncronas ocorrerão pelo sistema Microsoft TEAMS, nos links que

serão disponibilizados aos inscritos na plataforma Moodle, no endereço eletrônico: <https://ead.tjce.jus.br/login/index.php>. O material didático será disponibilizado no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e a estratégia de ensino será integrada com a atuação dos(as) juízes(as) leigos(as) na prática profissional.

Os recursos empregados disponíveis no ambiente virtual serão encontros síncronos, vídeos, arquivos de textos de apoio e complementares, podendo ser utilizados chats, e-mails, fóruns ou outros recursos capazes de favorecer a interação e a aprendizagem.

No tocante à parte prática, cada candidato(a) deverá assistir a 05 (cinco) audiências, sendo 4 (quatro) em Unidades de Juizados Cíveis ou Criminais (capital ou interior) e 1 (uma) sessão de julgamento em Turma Recursal Cível e Criminal ou em Turmas Recursais da Fazenda Pública, conforme pautas das unidades dos Juizados Especiais e Turmas Recursais.

A etapa prática será supervisionada pelos(as) formadores(as) avaliadores(as) indicado pela ESMEC, conforme projeto pedagógico do Curso. Finalizada essa etapa, a Escola deverá encaminhar o resultado com a relação dos(as) aprovados(as) para o encerramento da ação educacional e a publicação no Diário da Justiça.

Ficam dispensados(as) das aulas teóricas e práticas os(as) candidatos(as) que tenham participado do programa de juiz(a) leigo(a) do TJCE, nos últimos 02 (dois) anos.

### **3. COMPOSIÇÃO DA TURMA, CARGA HORÁRIA, LOCAL E PROCEDIMENTOS**

3.1 A capacitação, conforme o Anexo I, da Resolução nº 174, de 23 de abril de 2013, do CNJ, será composta por 40 horas-aula, sendo uma parte teórica e outra prática, e será ofertada para 130 (cento e trinta) participantes, convocados(as) por ordem de classificação, mediante ato da Presidência do Tribunal de Justiça, conforme Edital nº 001/2022-TJCE. Atingido o número total e tendo sido registrado empate entre o(a) último(a) convocado(a) e outros(as) candidatos(as), todos(as) os(as) que ocuparem a mesma posição serão convocados(as).

3.2 A convocação de que trata este Regulamento destina-se, exclusivamente, à realização da capacitação por ele disciplinada, não se confundindo com aquela destinada à investidura nas funções, de competência exclusiva da Presidência do Tribunal de Justiça, de acordo com o número e condições que vier a fixar.

3.3 A parte teórica terá duração de 30 (trinta) horas-aula, dispostas em jornadas diárias de 6 (seis) horas-aula de 60 minutos, divididas em dois turnos, nos seguintes horários: das 9h às 12h (manhã) e das 14h às 17h (tarde) ou na modalidade assíncrona, conforme previsão no cronograma de aulas. A parte prática terá duração de 10 (dez) horas-aula, para o acompanhamento das audiências assistidas e realização da atividade avaliativa final.

3.4 As aulas serão ministradas na modalidade à distância, pelo sistema remoto, de forma síncrona e assíncrona.

3.5 Cada candidato(a) deve enviar o seu relatório e as respectivas cópias das atas das audiências ou sessões pelo sistema *Moodle*, no ambiente virtual de aprendizagem (AVA) da ESMEC, no prazo de 20 dias, a contar da data do início da parte teórica da Capacitação, dia 08/11/2024.

### **4. FREQUÊNCIA**

4.1 A aprovação dos(as) cursistas está condicionada à obtenção de frequência de 80% (oitenta por cento) da carga horária total do curso. Não haverá abono de falta, sob nenhuma hipótese.

4.2 O controle de frequência será realizado em cada turno.

4.3 O não atingimento da carga horária mínima exigida para a aprovação em cada disciplina importará na reprovação por falta, a qual impossibilitará a conclusão com êxito da atividade.

## 5. AVALIAÇÕES

5.1 A avaliação de aprendizagem privilegiará abordagem somativa e será realizada por meio de atividade individual que possibilite a apreciação do desempenho dos cursistas, considerando as competências a serem desenvolvidas.

O(a) candidato(a) deverá entregar 05 (cinco) relatórios, sendo 01 (um) para cada ato assistido, acompanhados das cópias das respectivas atas, conforme previsto no Projeto do Curso, anexo I, através do ambiente virtual de aprendizagem (AVA) da Esmec.

5.2 Os critérios para a aprovação dos discentes serão assim considerados:

- a) obtenção de frequência mínima de 80% da carga horária total do curso, referente à parte teórica;
- b) cumprimento integral da carga horária relativa à parte prática;
- c) obtenção de nota igual ou superior a 7,0 (sete) na avaliação do relatório entregue, referente à parte prática.

5.3 A Coordenação Geral da ESMEC aplicará, ao final de cada disciplina, avaliação de reação com o(a)s participantes, na qual serão examinados aspectos da ação de capacitação como: programação, conteúdo apresentado e sua aplicabilidade, desempenho didático do formador e apoio logístico, devendo contemplar, ainda, questões abertas para avaliação de expectativas, que serão submetidas à análise de conteúdo.

## 6. COORDENAÇÃO DO CURSO E CASOS OMISSOS

6.1 Incumbe com exclusividade ao Juiz Coordenador da ESMEC desempenhar a coordenação da Capacitação de Juízes Leigos.

6.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da ESMEC, que poderá consultar o Juiz Coordenador.

Fortaleza, 23 de outubro de 2024

**Francisco Luciano Lima Rodrigues**  
Desembargador Diretor da Esmec

**ANEXO I - MODELO DO INSTRUMENTO AVALIATIVO**  
**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**  
**ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO CEARÁ**  
**IX TURMA DE CAPACITAÇÃO DO(A)S JUÍZE(A)S LEIGO(A)S**

**RELATÓRIO DE OBSERVAÇÃO DE AUDIÊNCIAS / SESSÕES DE JULGAMENTO**

<b>INFORMAÇÕES</b>
<b>NOME DO(A) CANDIDATO(A)</b>
<b>DADOS DA AUDIÊNCIA / SESSÃO</b>
<b>DATA:</b>
<b>UNIDADE DO JUIZADO:</b>
<b>JUIZ(A) PRESIDENTE DO ATO</b>
<b>Nº DO PROCESSO:</b>
<b>PARTE PROMOVENTE</b>
<b>PARTE PROMOVIDA:</b>
<b>ASSUNTO DO PROCESSO:</b>
<b>NOME DO(A) SUPERVISOR(A) DA UNIDADE:</b>

Relate sobre a audiência ou sessão de julgamento, destacando os fatos que ocorreram durante o ato judicial a que assistiu, finalizando com suas considerações pessoais, em, no mínimo 10 (dez) e no máximo (15) quinze linhas.

Fortaleza, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2024.

**Assinatura do(a) Candidato(a)**